

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.808

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.811 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1334/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.305.000,00** (cinco milhões, trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	5.305.000,00
TOTAL			5.305.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195-0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	5.305.000,00
TOTAL			5.305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.812 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1290/1295/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	50.000,00
14.422.5253.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490	100	700.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	50.000,00
14.422.5253.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390	100	700.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.813 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1344/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 353.000,00** (trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 32.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	100 100	250.000,00 103.000,00
TOTAL			353.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, conforme discriminação a seguir:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	353.000,00
TOTAL			353.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.814 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1296/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	100 100	140.250,00 9.750,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.815 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1271/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.574.289,00** (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- 34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	1.554.289,00
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390	270	20.000,00
TOTAL			1.574.289,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos da Receita de Outras Receitas Diversas do Departamento de Estradas de Rodagem, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.816 de 16 de abril de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1346/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.250.000,00** (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

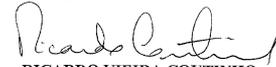
- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	270	100.000,00
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	270	100.000,00
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	9.000.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391	270	50.000,00
TOTAL			9.250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.023

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSE ALVES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Particular do Governador, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.024

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **PAULO DANTAS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 165.344-0, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.025

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **TAINA DE OLIVEIRA CAJU** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.026

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARISTOTELES EUFLASINO FERREIRA** do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica do Procon, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.027

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JULIANA QUEIROZ DE SA BENEVIDES** do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.028

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **JULIANA QUEIROZ DE SA BENEVIDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica do Procon, Símbolo CAD-4, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.029

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 2.030

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELYENE DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 152.637-5, do cargo em comissão de Subgerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.031

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 2.032

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **THIAGO CESAR FARIAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 2.033

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Edilson Fernandes de Sousa	Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade	DAI-1
Milena Medeiros de M Coutinho	Chefe da Divisão de Recursos Humanos/Patrimônio	DAS-6

Ato Governamental nº 2.034

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jefferson Fernandes Dantas	Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade	DAI-1
Priscilla dos Anjos Regis	Chefe da Divisão de Recursos Humanos/Patrimônio	DAS-6

Ato Governamental nº 2.035

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Danilo Charbel Newman Maciel	156.277-1	Delegado de Comarca	CSP-3
Francisco Leandro Rodrigues	137.266-1	Comissário de Polícia	FGT-1
Luciano Gonçalves de Sousa	159.996-8	Comissário de Polícia	FGT-1
Jadylene Souza de Freitas	171.511-9	Secretário do Secretário Executivo da SEDS	CAD-7

Ato Governamental nº 2.036

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Amindonzele Carneiro de Oliveira	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Renata de Almeida Matias	Subcoordenador das Delegacias Especializadas da Mulher – JP	CSP-1
Cel. PM João Eivaldo de Pontes	Comandante do Grupamento Aéreo	CDS-4
Cap. PM Rodrigo Maia Pimenta	Chefe de Seção do Grupamento Aéreo	CSP-1
Cap. PM Everaldo Henrique Lourenço de Oliveira	Chefe de Seção do Grupamento Aéreo	CSP-1
Cap. PM Edgard Barbosa de Souza	Chefe de Seção do Grupamento Aéreo	CSP-1
1º Ten. BM João Trigueiro Neto	Chefe de Seção do Grupamento Aéreo	CSP-1
1º Ten. PM Thiago Gomes Feitosa e Silva	Chefe de Seção do Grupamento Aéreo	CSP-1

Ato Governamental nº 2.037

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Iranildo Germano Figueiredo	160.033-8	Secretário do Coordenador Geral das Delegacias Especializadas da Mulher	FGT-1
Jefson Sobreira Bezerra	168.619-4	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil – 5ª DSPC	FGT-1
Karoline Lucena de Lima	168.470-1	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil – 9ª DSPC	FGT-1
Renan Batista da Silva	160.009-5	Chefe de Investigação	FGT-1
Ozório Milanez Dantas Neto	156.882-5	Comissário de Polícia	FGT-1
Geraldo Ginete da Fonseca	096.457-3	Comissário de Polícia	FGT-1
Ítalo Cardoso de Moraes	168.556-2	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 2.038

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUBERLANDIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA** matrícula nº 161.839-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.039

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **CAROLINA MUNOZ CEVADA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.040

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DALTON BRITO ALMEIDA**, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, através do AG 218, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2014.

Ato Governamental nº 2.041

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE PIRES BRAGA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Colônia Agrícola Penal de Sousa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.042**

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ERICK BARBOSA FERRAZ GOMINHO** matrícula nº 163.149-7, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **PAULO LOPES MENDES JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOAO ANTONIO DOS SANTOS LIMA** matrícula nº 180.952-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.045

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **ETH LUDMILLA DE GOIS VIEIRA NUNES RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.046

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **RAQUEL CARDOSO STANICK**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Difusão das Artes Plásticas, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.047

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **ELIANE NASCIMENTO GAMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Avaliação e Acompanhamento da Educação Profissional, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.048

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANA CELIA LISBOA DA COSTA**, matrícula nº 131.281-2, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.049

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL**, matrícula nº 92.699-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.050

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.051

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANDERSON DA SILVA GAMA**, matrícula nº 181.170-3, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.052

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **EVIO BARBOSA DE LUCENA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.053

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 86.099-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PE. EMÍDIO FERNANDES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.054

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **RITA DE CÁSSIA MAXIMINO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PE. EMÍDIO FERNANDES, no Município de Serra da Raiz, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.055

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **RODRIGO BERNARDO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PROF. JOÃO DA CUNHA VINAGRE, através do AG 1.504, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2015.

Ato Governamental nº 2.056

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ROSANGELA PADOIN GRACIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOÃO DA CUNHA VINAGRE, no Município de Conde, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.057

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RITA ELIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 131.133-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOSÉ MARIANO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.058

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **GISELE DORALINE GOMES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOSÉ MARIANO, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.059

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEFARICARTE DE OLIVEIRA** matrícula nº 170.151-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.060

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EVERALDO DIAS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, no Município de Cachoeira dos Índios, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.061

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MILENA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 180.180-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.062

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MANUEL MARQUES DA NÓBREGA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROF. ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA, no Município de Cachoeira dos Índios, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.063

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELIELSON SOUZA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOSÉ ANTONIO NEVES, no Município de Logradouro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.064

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARCOS SANDER FERNANDES PESSOA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, através do AG 1.200, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2015.

Ato Governamental nº 2.065

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE GERALDO FERNANDES NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, no Município de Pilões, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.066

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Guarabira, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Eny Amorim de Almeida Andrade	Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	142.089-5	CDE-II
Nébia de Lucena Souto Marinho	Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	84.249-4	CVE-II

Ato Governamental nº 2.067

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Guarabira, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Humberto Prazeres	Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CDE-II
Monica Macena Soares	Vice-Diretor da EEEF ANTENOR NAVARRO	CVE-II

Ato Governamental nº 2.068

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOANA PAULA COSTA CARSOSE E ANDRADE** matrícula nº 178.937-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTONIO BENVINDO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.069

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENATA DOS SANTOS CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF ANTÔNIO BENVINDO, no Município de Guarabira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.070

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA PAULO DA SILVA**, matrícula nº 142.103-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.071

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILMAR DE SENA**, matrícula nº 142.103-4176.123-4 do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.072

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILMAR DE SENA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.073

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIANUNES DASILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ SOARES DE CARVALHO, no Município de Guarabira, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.074

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MICHELLE DANTAS MUNIZ**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF SÃO RAFAEL, através do AG 1.588, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2015.

Ato Governamental nº 2.075

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAXIMIANO DE FARIAS E ANDRADE**, matrícula nº 180.401-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.076

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.077

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no



Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MAXIMIANO DE FARIAS E ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SÃO RAFAEL, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.078

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 181.129-1, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DR. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.079

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SONIA VICENTE FERREIRA**, matrícula nº 181.184-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEIF PROFª CONCITA BARROS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.080

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIF PROFª CONCITA BARROS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.081

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SONIA VICENTE FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.082

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **AGNA ARICHELLE LEAL DE QUEIROZ SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Itabaiana, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.083

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, matrícula nº 180.835-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Décima Primeira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.084

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ARLENE LOPES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 180.783-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Primeira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.085

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031887-0/2014/SEE** e **15.005.399-1/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EUGENIA SOBRINHO LEITE FLORENCIO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.583-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.086

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031884-6/2014/SEE** e **15.005.398-3/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **HAMILTON BARBOSA DE ANDRADE SOUSA**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 98.536-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.087

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027957-3/2014/SEE** e **15.005.394-1/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SAULO ROLIM SOARES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.295-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.088

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027786-3/2014/SEE** e **15.005.391-6/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SALVIANO CABRAL DA SILVA**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 89.019-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.089

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031894-7/2014/SEE** e **15.005.402-5/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **VALERIO BARBOSA CALADO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.336-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.090

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029568-3/2014/SEE** e **15.005.395-9/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ ESPINOLA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.347-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.871

João Pessoa, 04 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **ADELIA DE MOURA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Promoção da Saúde na Atenção Básica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 05/04/2015

Republicar por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 218/GS/SEAP/15

Em 26 de março de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades, designar o servidor LUIZ PAULO NUNES DE LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.903-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 236/GS/SEAP/15

Em 08 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor HELDER AIRES PESSOA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.844-5 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE TEIXEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 237/GS/SEAP/15

Em 08 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor DIEGO FREIRE DE LIMA ALBUQUERQUE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 182.100-8 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Areia, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 238/GS/SEAP/15

Em 08 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor LUIZ ANDRÉ AQUINO DE QUEIROZ, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.330-9 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE AREIA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 239/GS/SEAP/15

Em 09 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos, na implantação de rotatividade de pessoal e aumento da segurança nas unidades penais, designar a servidora CICERA REJANE TAVARES DE ABREU, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.865-8 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Conceição, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 241/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.190-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 242/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor WILLIAMS JOSÉ TENORIO EVARISTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.857-7 Classe A, ora com exercício

na Penitenciária des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR.º ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 243/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSE AUGUSTO DE CARVALHO DANTAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.593-0 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 244/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSE JANES LISBOA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.110-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Regional de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 245/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor EDSON PEREIRA LEITE, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.151-9 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Uiraúna, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 246/GS/SEAP/15

Em 10 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor JOSE CLODOALDO LEITE COELHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.900-2 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Uiraúna, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 247/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor KLAYDSTON ANTÔNIO SOUZA DE FREITAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.900-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CUITÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 248/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor OZAILDO SEVERIANO MORAIS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.900-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Procurador Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 249/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor SILVIO EGÍDIO SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.900-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Portaria nº 250/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar a servidora **ILMA LACET XAVIER**, Agente Administrativa, matrícula nº. 108.842-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Dr.º Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 251/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº. 60.432-1, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE PSQUIATRIA FORENSE**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 252/GS/SEAP/15

Em 15 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.177-7, lotada nesta Pasta, para, a partir desta data, exercer exclusivamente funções inerentes ao Cargo de Auxiliar de Serviço na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se.

Portaria nº 253/GS/SEAP/15

Em 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade do serviço, visando a otimização de recursos e na implantação de rotatividade de pessoal nas unidades designar o servidor **RUBENS FERNANDES DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº. 94.690-7, ora com exercício na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 003/2015

Campina Grande - PB, 06 de abril de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas superiores atribuições e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HELDER ÁLBEN DE BRITTO NEVES TEIXEIRA**, matrícula 140.565-9, Gerente Administrativo e de Tecnologia da Informação desta Secretaria, para atuar como gestor de Contrato Administrativo nº **000005/2015**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO -SEAFDS e a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de passagens aéreas, ida e volta, para quaisquer cidades dos Estados da Federação servida com transporte aéreo.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2015

Campina Grande - PB, 14 de abril de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas superiores atribuições e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HELDER ÁLBEN DE BRITTO NEVES TEIXEIRA**, matrícula 140.565-9, Gerente Administrativo e de Tecnologia da Informação desta Secretaria, para atuar como gestor de Contrato Administrativo nº **000006/2015**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS e a

empresa MAQ-LAREM MAQUINAS MOV. E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de 03 (Três) Copiadoras Multifuncionais A Laser Monocromática Digital, visando atender as necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENILDO DIAS DE MORAES
Secretário Titular da SEAFDS.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA

Resolução nº: 003/2015

João Pessoa, 15 de abril de 2015

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Estadual nº: 7.273, de 27 de dezembro de 2002, atendendo o disposto no art. 3º, incisos I a IX, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e, em razão do final do mandato do seu Colegiado, biênio 2012/2014, tendo referidas nomeações sido publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 26 de novembro de 2012 e, havendo necessidade de renovação dos seus dezesseis membros, sendo oito governamentais e oito não-governamentais, para o biênio 2015/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para ciência de todos a renovação dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, tanto governamental, quanto não governamental, na forma do que determina a Lei Estadual 7.273/2002, para o biênio 2015/2017, tendo sido oito Conselheiros Estaduais indicados pelas Instituições Públicas, Titulares e Suplentes, como determina a lei supra citada, art. 3º, e incisos I a VIII, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - BIÊNIO 2012/2014

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH

TITULAR: Carmen Lúcia de A. Meireles

SUPLENTE: Maria Madalena Pessoa Dias

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SEDS/PB

TITULAR: Gustavo Santos Carleto

SUPLENTE: Juvanira Holanda Linhares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – Casa de Epitácio Pessoa

TITULAR: Deputado Frei Anastácio

SUPLENTE: Camila Toscano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “Alice de Almeida” – FUNDAC

TITULAR: Denise Miranda R. Lucena

SUPLENTE: Maria Aparecida Sarinho

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

TIULAR: Sonia Maria Carvalho de Souza

SUPLENTE: Neide Luiza Vinagre Nobre

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TITULAR: Gabriela Freitas de Siqueira

SUPLENTE: Silvana Matias da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Silvana de Ávila Lins Teixeira

SUPLENTE: Tania Cláudia Vieira Alexandre

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TITULAR: Ana Maria Targino

SUPLENTE: Raquel Gonçalves de Holanda

Art. 2º - Do mesmo modo, as oito entidades não-governamentais foram votadas e escolhidas pelas instituições regularmente inscritas e com documentação devidamente comprovada, para participação no processo eleitoral que aconteceu no dia 10 de março de 2015, na sala de reuniões do CE-DCA/PB, conforme resultado da ATA ELEITORAL, à disposição de todos, e relação das entidades abaixo REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - BIÊNIO 2012/2014

ALDEIAS INFANTIS SOS DA PARAÍBA

TITULAR: Alzineide Barbosa S. de Lima

SUPLENTE: Ana Félix do Nascimento

AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA

TITULAR: Padre Saverio Paolillo

SUPLENTE: Roberta Chaves

ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PADRE MAZZA

TITULAR: Perpetua Socorro A. da Silva

SUPLENTE: Josiana Francisca da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA – ACNV

TITULAR: Betânia Vieira de Meireles

SUPLENTE: Marileide Felinto

CASA PEQUENO DAVI

TITULAR: Dimas Gomes da Silva

SUPLENTE: Valéria de Fátima Simões Soares

CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO – CEFEC

TITULAR: Cristiane Araújo de L. Oliveira

SUPLENTE: Ednalva da Silva Nascimento

Congregação Holística da Paraíba-Olho do Tempo

TITULAR: Ana Carolina O. dos Santos
 SUPLENTE: Maria Bernadete Gonçalves
 NÚCLEO ESPÍRITA EUNICE WEVWR/SOLAR JOANA DE ANGELIS
 TITULAR: Elizabete Soares de Oliveira
 SUPLENTE: Isis Florence Soares de Oliveira

Art. 3º - Após publicação desta resolução, solicitamos encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado da Paraíba, para que sejam cumpridas o que preceitua o parágrafo 5º, art. 3º, da Lei Estadual 7.273/2002.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

João Pessoa 15 de abril de 2015

Resolução Nº. 004 /2015

J. Pessoa, 15 de abril de 2015.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária, realizada em 14/04/2015;

RESOLVE:

Art. – 1º Aprovar por unanimidade a nova diretoria do Conselho Estadual de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PB, para biênio 2015/2017.

CONSELHEIROS/AS:

Presidenta: CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES

Vice-Presidente: ELIZABETE SOARES DE OLIVEIRA

Secretária: JOSIANA FRANCISCA DA SILVA

Resolução Nº 005 /2015

João Pessoa, 15 de abril de 2015

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária, realizada em 14/04/2015, resolve republicar a nova comissão organizadora para as Conferências Municipais e a 9ª Conferência Estadual em substituição da resolução nº003/ CEDCA/ de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar por unanimidade a Comissão Organizadora da 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE cuja relação segue abaixo:

CONSELHEIROS/AS:

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH

DEPUTADO FREI ANASTÁCIO – Assembléia Legislativa

ALZINEIDE BARBOSA DE S. LIMA – Aldeias SOS Infantis/PB

DIMAS GOMES DA SILVA – Casa Pequeno Davi

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO MEIRELES
 Presidente CEDCA - PB

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 013/2015

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

A Superintendente de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE designar os servidores ANA OTILIA GUADALUPE MEIRA, matrícula nº 120.032-0, MARILENE RANGEL DA COSTA, matrícula nº 95.737-2, IVONEIDE ALVES DE FRANÇA, matrícula nº 135.267-9, para sob a presidência da primeira e pelo prazo de 01 um) ano, contando a partir da data da publicação desta portaria, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, desta Superintendência, tendo como suplentes, MARIA LÚCIA SILVA ENÉAS DE SOUZA, matrícula nº 93.377-5 e SANDRA ALVES SILVA DE MELO, matrícula nº 94557-9.

ALBIEGÉ LEA ARAUJO FERNANDES
 Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA-INTERPA-PB

PORTARIA Nº 06/2015 de 31 de março de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA-INTERPA-PB, respondendo cumulativamente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081 publicado no DOE em 03 de janeiro de 2015, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO LACET VIEGAS DE ARAÚJO, matrícula 6606-1, como Gestor dos Contratos Nº 001/2015 e 002/2015 que tem como objeto a aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos desta Autarquia, observadas as demais normas e determinações referentes à presente matéria.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES
 Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 088/GSER

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 015/GSER, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 011/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 34.408, de 9 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o os auditores fiscais tributário estadual JAIRO PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 145.931-7 e MARCO ANTÔNIO GOUVEA DE MORAES, matrícula nº 147.720-0, lotados na Gerência Operacional de Fiscalização do ITCD promovam os procedimentos de auditoria vinculado ao Processo Administrativo nº 0287352015-9, relativo à cobrança de ITCD, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 010/2015 - GEF/SER, de 30 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

MARX FERNANDES DE GUSMÃO
 Gerente Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00490/2015/CAD

13 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0440872015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastrado, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00490/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.991-7	DANILO NOBREGA DE OLIVEIRA CARVALHO	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 93 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.213.696-0	GENILSON SOUSA DA SILVA ME	R DOM VITAL, Nº 148 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.170.120-5	ERICA SILVA DOS SANTOS 00787178411	R ANTONIO MARIZ, Nº 18 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.469-0	EDINEIDE DA SILVA SANTIAGO	R SEVERINO FREIRE DA CUNHA, Nº 83 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.467-4	MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA ME	R OTAVIO MONTEIRO, Nº 172 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.517-9	CLAUDIA PESSOA DA SILVA - ME	R CORONEL BATISTA CANEIRO, Nº 150 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.754-6	IRMAOS FERNANDES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 72 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.170.057-8	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 48 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.284-7	JOSE ONOFRE AMARANTE DOS SANTOS 09449222444	R MARCOS BARBOSA, Nº 497 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.790-5	ALEX M TAVARES DANTAS	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 53 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00469/2015/CAD

7 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0344502015-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00469/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.527-3	GEILSON ALVES FERREIRA ME	R WALFRIDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 440 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL



1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00446/2015/CAD

31 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0386972015-8, 0387092015-7, 0387042015-4, 0387032015-0, 0387072015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

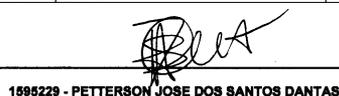
I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00446/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.576-3	MARLENE DA SILVA LACERDA SOARES-ME	R DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº 29 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.471-8	MACLAILDO ANDREILINO DA SILVA ME	R DEOCLECIANO PEREIRA NEVES, Nº S/N - ALTO DAS NEVES	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.829-9	ANTONIO NETO DOS SANTOS	TV SAO JOSE, Nº s/n - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.572-3	DAMIAO SEVERINO DA SILVA ARMARINHO ME	AV GETULIO VARGAS, Nº 140 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.193.290-8	FERNANDA KISSYA DEODATO CARNEIRO DE LIMA 11916512499	R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL



1695229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00447/2015/CAD

31 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0390512015-1, 0390522015-6, 0390542015-5, 0390552015-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais do-

documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00447/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.350-7	JOCELIO JERONIMO DA SILVA	R MARTA BATISTA DE MOURA, Nº 76 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.675-1	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R SALOME PEDROSA, Nº 08 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL
16.166.755-4	JOSE EUDO MINERVINO 83908765404	R DOUTOR BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO, Nº 28 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.486-1	ANTONIO LOPES RAMOS ME	R BOA VISTA, Nº 06 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL



1695229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00484/2015/CAD

9 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00484/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.884-9	MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO - ME	R PROJETADA 01, Nº 147 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL



1695229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00229/2015/CAD

13 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0181422015-1;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2015.

Anexo da Portaria Nº 00229/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.245.408-2	BOM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME	AV JOAO PESSOA, Nº 13 - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL



1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00331/2015/CAD

9 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0268142015-6;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00331/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.122-6	EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	EST ACESSO A JOAO PESSOA, Nº S/N - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

1475865 - GENETONE FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA N 00356/2015/CAD

12 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0291412015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00356/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.928-6	CAZIL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R GLAUCINA SALVINA DA CONCEICAO, Nº 42 LOTEAMENTO PLANALTO SANTA RITA	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00422/2015/CAD

26 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0359712015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00422/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.169-5	ANA PAULA HENRIQUE TOMAZ FERNANDES	R JOAO URSILO, Nº 78 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00418/2015/CAD

25 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00418/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.090.084-0	GEOVANA NUNES PEREIRA	R NOSSA SENHORA DO ROSARIO, Nº 77 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.045.805-6	FAZENDA PRIMAVERA SOCIEDADE ANONIMA	FAZ PRIMAVERA - ZONA RURAL - 58340000, Nº - null	SAPE / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00434/2015/CAD

27 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0366772015-7, 0363952015-7;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00434/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.169-5	ANA PAULA HENRIQUE TOMAZ FERNANDES	R JOAO URSILO, Nº 78 - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.117.713-1	GILBERTO MACHADO MOUSINHO	R FR GERVASIO, Nº 315 - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00406/2015/CAD

23 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0290692015-0, 0258752015-0, 0295712015-1, 0314132015-2, 0251632015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00406/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.107.281-5	CARLOS ANTONIO CANDIDO CHAVES	AV ESPIRITO SANTO, Nº 01344 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.121-0	GIBSON ALMEIDA DA SILVA	R SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA, Nº 702 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.231.706-9	MANUEL ALVES MONTEIRO JUNIOR 00953392481	R JORNALISTA ROCHA BARRETO, Nº 23 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.145-8	EDJANE RODRIGUES PEREIRA 99097087449	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 201 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.144-4	RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2957 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00433/2015/CAD

27 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0366662015-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00433/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.900.484-8	MICHELIN ESPIRITO SANTO COMERCIO IMPORT E EXPORTACOES LTDA	EST DA CACHAMORRA, Nº 5000 - CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO / RJ	SUBST TRIBUT.



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00435/2015/CAD

27 de Março de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0317382015-0, 0296462015-6, 0288772015-5, 0332562015-9, 0315842015-5, 0321052015-1, 0321882015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

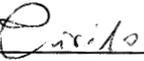
I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00435/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.178-0	ROSA FRANCISCA DA CONCEICAO 72730331468	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 461 - PES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.967-9	PAULINI HOLLANDA MARTINS 03429816416	AV ACRE, Nº 130 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.011-6	PET SHOP PASSAROS LTDA	AV CARNEIRO DA CUNHA, Nº 937 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.239.331-8	GALVANI SEGUNDO MURIBECA 07457322434	AV SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 525 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.916-0	FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO 05556472424	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 410 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.807-8	ROSEMAIRE DUDA GUILHERME 05795424404	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 84 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.839-1	CHRISTIANA ARAUJO LIMA 00921927428	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 143 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00463/2015/CAD

6 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00463/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.203.285-4	DANILO ARAUJO DA SILVA	MARIA DI PACE ROCCO, Nº 784 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	NORMAL

704024 - GEORGE MEDEIRO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00442/2015/CAD

30 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00442/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.577-4	CLS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIO	SIT PEDRA VERMELHA, Nº SIN - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00443/2015/CAD

30 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0348842015-9, 0359892015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00443/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.229-7	J C DE ARAUJO & CIA LTDA	R QUINTINO BOCAIUA, Nº 10 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.142.228-4	JEFFERSON ALYSSON NEVES DE SOUSA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 326 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00448/2015/CAD

31 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0385122015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s)

mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00448/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.314-9	THOR NORDESTE GRANITOS	R ANAIZA HENRIQUES, Nº 113 - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	NORMAL


1695407 - ALEXANDRE SOARES FERNANDES FREIRE
Município de São José do Bonfim - Paraíba
CPF: 03.020.110-01

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00451/2015/CAD

31 de Março de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0393232015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00451/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.281-1	PAULA PETRUCIA SOUSA	R CORONEL JOSE GOMES DE SA, Nº 10 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.119-5	J TAVARES & CIA LTDA - ME	R ANTONIO MOREIRA PINTO, Nº 46 - CENTRO	VIEIROPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.121-7	MARIA DE FATIMA AQUINO DE OLIVEIRA ME	R ANTONIO MOREIRA PINTO, Nº 46 - CENTRO	VIEIROPOLIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.467-5	HELLOCELL - COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 74 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.905-7	ANA LUCIA PEDRO DA SILVA	JOAQUIM PINTO NETO, Nº 26-A - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.916-2	ANA VANESA VICENTE	R JOSE PEDRO CELESTINO, Nº 38 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.123-5	FRANCISCO WILALDEMYR MARTINS	R JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, Nº 39 A - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.641-6	JOSE ALBERTO COURA MIGUEL	R JOSE FACUNDES DE LIRA, Nº 307 - GATO PRETO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.023-0	VALDIR DANTAS CARDOSO	R PRF POLIDORIO SEIXAS, Nº 116 - CENTRO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.265-4	NILZILENI DIAS ALVES GADELHA - ME	R DEOCLECIANO PIRES, Nº 08-D - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.979-4	ROCHA & FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R PADRE IZIDRO, Nº 28 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.479-3	HELINE OLIVEIRA GOMES	R DOUTOR JOSE MARIZ, Nº 05 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.158.181-1	INDUSTRIA E COMERCIO MENDES LTDA	R LELINO VIEIRA, Nº 514 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.367-9	MARIA DOS REMEDIOS PAULINO	EPITACIO PESSOA, Nº 10-A - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.490-0	FRANCISCO JOAQUIM FILHO	R PROJETADA, Nº S/N - SAO FRANCISCO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.972-4	ROSALVA MATIAS FERREIRA	R PADRE CORREIA DE SA, Nº 06 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.626-8	MARILIA DE FIGUEIREDO GONZAGA	PC JOAO VITAL, Nº 01 - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.857-6	ADRIANO FORMIGA DE MELO	R NESTOR JOSE SARMENTO, Nº 43 -	SOUSA / PB	NORMAL
16.173.022-1	INDUSTRIA NORDESTE DE BORRACHA, E.V.A E RECICLADOS LTDA	R LIANOR BEZERRA LEITE, Nº 86 - JARDIM IRACEMA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.810-6	FABIO WLADEMIR DE OLIVEIRA SILVA	R CORONEL JOSE ELIAS, Nº 6 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.152-2	RANGELGAS COMERCIO DE GLP LTDA	R FRANCISCA TOMAZ DA SILVA, Nº 1 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	NORMAL
16.180.997-9	JACOB ESTRELA NETO - ME	R MANOEL GALDINO DA COSTA, Nº 1 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.530-9	ELIVALDO TRAJANO DINIZ	R JOSE QUEIROS, Nº 9 - CONJUNTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.877-4	LINDON JOHNSON DE SALES	R DEPUTADO JOSE DE PAIVA GADELHA, Nº 110 - AREIAS	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.127-4	LUANA VALENTIM FERREIRA 05386855492	R MANOEL MARIANO, Nº 383 - NOSSA SENHORA DE LOURDES	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.690-6	REDE FACIL TECNOLOGIA LIMITADA	R CORONEL JOSE GOMES DE SA, Nº 10 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.192.308-9	RODOLFO RODRIGUES COURA MARTINS DE MOURA - EPP	R TENENTE IZIDRO, Nº 15 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.503-0	GIARLLEY GONCALVES SARMENTO ME	R RAIMUNDO BRAGA ROLIM FILHO, Nº 35 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.939-8	CARVALHO & AMORIM COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA ME	R DOUTOR SEIXAS, Nº 20 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.523-1	JAMES DE MACEDO	ADELDE VIEIRA DE OLIVEIRA, Nº 1 - BELA VISTA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.817-1	ESTACAO DA MODA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R SINFRONIO NAZARE, Nº 75 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.700-1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 15 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.944-1	FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA	R MARIA JOSE M. SILVA, Nº 47 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.038-9	RAIMUNDO GONCALVES DE A. NETO - ME	R SIMAO AFONSO DE CARVALHO, Nº 64 - DOUTOR PEZE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.209-0	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DUARTE - ME	R FRANCISCO VICENTE, Nº 18 - SAO FRANCISCO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.774-2	SOARES TELEFONIA & COMUNICACAO LTDA - ME	CONEGO JOSE VIANA, Nº 17 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.430-0	FRANCIONE FRANCISCA DE SOUSA - ME	AV JOSE GADELHA DE OLIVEIRA, Nº 34 - JARDIM SORRILANDIA II	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.591-4	MARIELLE DE FIGUEIREDO GONZAGA 08667617482	R PROFESSOR VICENTE LIRA, Nº 74 - CENTRO	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00200/2015/CAD

10 de Fevereiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0168572015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00200/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.682-6	CACHACA CASCAVEL LTDA	SIT JATOBA, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.236.875-5	ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO - ME	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.207.687-8	MARCIO BAZILIANO DA SILVA 04354088444	SIT GRUTA DE ANTONIA LUZIA, Nº 10 - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.696-8	ERIVALDO ALVES ROCHA	R GETULIO VARGAS, Nº 320 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

**Secretaria de Estado da Infraestrutura
dos Recursos Hídricos, do Meio
Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 014/2015/SUDEMA

João Pessoa, 09 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: EDUARDO AUGUSTO DE MELO – Matrícula nº 720.563-5.

VICE-PRESIDENTE: POLLIANA PEREIRA DE QUEIROGA – Matrícula nº 720.553-8.

MEMBROS:

ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO – Matrícula nº 720.044-7.

VERÔNICA SILVA SANTOS – Matrícula nº 720.017-0

JEMENSON DO NASCIMENTO CORREA – Matrícula nº 720.484-11

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA ANTERIOR Nº 09/2015 .


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana**

Portaria nº 008/2015

João Pessoa, 10 de abril de 2015

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74/2007 e na Lei 8186/2007 e posteriores alterações e em atendimento ao previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 58/2003, na forma do Decreto 35.784/2015.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO – Mat. nº 180.892-3 – Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana; ALBERTINA DA SILVA CRUZ – Mat. nº 135.026-9 – Auxiliar de Informática Sênior; LÚCIA DE FÁTIMA MORAES – Mat. 180.413-8 – Secretária Auxiliar e como suplente VERÔNICA ISMAEL DE OLIVEIRA – Mat. 180.151-1 – Chefa de Gabinete, para sob a presidência da primeira, constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED, conforme dispõe o Decreto nº 35.784/2015, publicado em Diário Oficial no dia 27 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


GILBERTA SANTOS SOARES
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 129

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

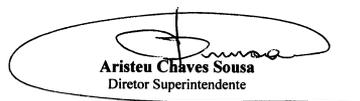
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando os termos do requerimento constante no Processo Administrativo nº 00016.007817/2015-3.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **FREDERICO AUGUSTO ASSIS XAVIER**, matrícula 4184-0, do cargo de Agente de Trânsito do quadro de pessoal efetivo deste Departamento, com base nos arts. 31, I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e art. 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a 16/03/2015.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria Nº. 023/2015-GP

João Pessoa, 08 de Abril de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Ioná Dantas Florentino Lima, matrícula nº. **663.623-3** do cargo em comissão de Coordenadora de Assessoria Especial, símbolo CCS 3 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 024/2015-GP

João Pessoa, 08 de Abril de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Rogerio Dunda Marques, matrícula nº. **663.639-0** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CCS 5 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 025/2015-GP

João Pessoa, 08 de Abril de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Rogerio Dunda Marques, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Especial, símbolo CCS 3 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 026/2015-GP

João Pessoa, 08 de Abril de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Ioná Dantas Florentino Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CCS 5 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº015 /2015

João Pessoa, 31 de Março de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, **ALISSON LEONARDO DOS SANTOS REIS**, do cargo de Motorista da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº016 /2015

João Pessoa, 31 de Março de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **LUIZ CARLOS DE PAIVA** para o cargo de Motorista da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE


ANTÔNIO CARLOS FERNANDES RÉGIS
Presidente

Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 0103/2015 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 14 de abril de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0308/2013– CD - DGP/5, de 11 de novembro de 2013, publicada no Bol PM nº 0215 de 12 de novembro de 2013, Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 0055 de 24 de março de 2014 e Solução de Recurso Administrativo publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nº 15.792, de 27.03.2015, no que ante o exposto **RESOLVE:**

EXCLUIR a “Bem da Disciplina” das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CABO QPC Matr. 522.739-9 ADRIANO DANTAS DE SOUZA** - brasileiro nato, natural de Brejo do Cruz/PB, filho de MANOEL DANTAS DE SOUZA e de JOSEFA GOMES DANTAS, inscrito sob o CPF nº 044.606.684-24, RG nº. 2747902- SSP/PB, Identidade Militar nº. 23.562/PMPB, nascido em 09/12/1981, incluído na Polícia Militar em 18/08/2003, com base no artigo 48, § 3º; artigo 85, inciso VI; artigo 112, inciso III; parágrafo único, artigos 113 e 114, parágrafo único, todos da Lei nº 3.909/77, c/c o artigo 1º, parágrafo único, artigo 2º, inciso I, alínea c e artigo 13, inciso IV, alínea a, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/1978; c/c os artigos 8º; 9º; 23, item 5 e 31, §2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar); e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, uma vez que suas condutas feriram o pundonor policial-militar, o decoro da classe e o sentimento de dever; considerando que restou comprovada, através de todas as provas coligadas nos autos do Conselho de Disciplina ao qual foi submetido, que revelaram o registro de escutas telefônicas judicialmente autorizadas, demonstrando que o indigitado manteve relacionamento próximo com criminosos condenados, fornecendo-lhes armas e veículos para perpetração de roubos e outros crimes, denotando assim, que o militar era contumaz em alugar ou emprestar armas de sua propriedade para o cometimento de ilicitudes pelo Estado da Paraíba. Inclusive, na mesma escuta telefônica, sendo relatado que o policial era proprietário da arma de fogo de uso restrito, metralhadora Luger 9 mm, colocando esse armamento ilegal à disposição de bandidos para que estes perpetrassem ilícitos e, por esta razão foi, em primeira instância, condenado à 4 anos e 06 meses de prisão, nos autos do Processo n. 050.2008.000082-6/002. O policial, também, em sua carreira desertou por duas vezes, Processos na Justiça Militar nº 200.2012.075.635-4 e nº 200.2011.006.577-4, evidenciando falta de compromisso com a Instituição pelo sucessivo abandono ao dever militar. Nos registros disciplinares do miliciano verificam-se duas reprimendas graves, uma de 05 (cinco) dias de prisão por desrespeito a superior e outra de 20 (vinte) dias de prisão por faltas a serviços. Em 22 de julho de 2011, foi preso em flagrante por porte ilegal de arma de fogo e no dia 30/03/2013, por volta das 06h10min foi encontrado desacordado na Rua Cavalcante Silva do Nascimento, Mangabeira VII, nesta capital, e portando um revólver marca ROSSI, calibre .38, que não lhe pertencia. O policial militar tem por juramento defender

a sociedade mesmo com risco da própria vida, assim seu dever é prioritariamente zelar pelo direito e pela incolumidade das pessoas, sendo inconcebível que um profissional da segurança esteja literalmente "armando criminosos", afinal, com tal atitude, ele atenta contra a sociedade que lhe confiou a farda da Polícia Militar e age de maneira pífida, pondo em risco todos os seus demais colegas profissionais. As provas, portanto, demonstraram que o **CABO QPC Matr. 522.739-9 ADRIANO DANTAS DE SOUZA** não possui o menor senso de responsabilidade, sendo autor de atos de altíssima gravidade que maculam irremediavelmente o nome da briosa Polícia Militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que officie aos Juizes de Direito da Justiça Militar do Estado, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol PM nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 5ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nº 0104/2015 – Excl.CD-DGP/5

João Pessoa, 14 de abril de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0251/2013-CD-DGP/5, de 12 de Setembro de 2013, publicada no Bol PM nº 0173 de 12 de setembro de 2013, com substituição através da Portaria nº 0297/13-Subs-CD-DGP/5 de 23 de outubro de 2013, sendo a Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 0058 de 27 de março de 2014 e Solução de Recurso Administrativo publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 15.795, de 31.03.2015, no que ante o exposto **RESOLVE:**

EXCLUIR a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual 2º **SARGENTO QPC Matr. 515.580-1 EUZÉBIO FELIX DO NASCIMENTO** - brasileiro nato, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO FILHO e de MARIA LUIZA FELIX, inscrito sob o CPF nº 580.439.424-04, RG nº. 1126615-SSP/PB, Identidade Militar nº 12.661/PMPB, nascido em 15/05/1968, incluído na Polícia Militar em 22/02/1988 - com base no art. 48 e art. 112, inciso I da Lei Estadual nº 3.909/77 c/c, art. 2º inc. I e art. 13º inc. IV da lei 4024/78, c/c ao art. 31, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (RDPM e nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o Militar Estadual em tela **não congrega capacidade para permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba**, considerando a autoria do indigitado, pela prática de fato cujo na seara penal atribui a ilicitude de CONCUSSÃO e que na seara disciplinar é atentatória aos princípios da ética policial militar e do decoro da classe, inexistindo nos autos provas que possibilitem a harmonia entre a conduta praticada e a função policial militar. As provas carreadas mostraram que o militar em tela no dia 26 de fevereiro de 2006, por volta das 09h30, na PB 025, no exercício de sua função policial militar e em razão dela, exigiu da Senhora Lysandra Leopoldina de Souza, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para que fosse permitida a liberação do veículo GM, Celta life, placa MNN 3488/PB, que se encontrava em situação de sinistro. Em virtude disso, foi condenado à pena de 05 (cinco) anos de reclusão, com sentença transitada em julgado no processo nº 200.2006.014.398-5 tramitado na Justiça Militar Estadual, incurso no crime de concussão disposto no art. 305 do Código Penal Militar. Desse modo, restou claro nos autos do Conselho alhures que o epigrafado cometeu um crime de gravidade que macula irremediavelmente o nome da Briosa Polícia Militar. O policial militar tem por juramento defender a sociedade mesmo com risco da própria vida, assim seu dever é prioritariamente zelar pelo direito e pela incolumidade das pessoas, sendo inconcebível que um profissional da segurança pública seja condenado à pena de 05 (cinco) anos pelo crime de concussão, pois com tal atitude ele atenta contra toda sociedade, traindo a confiança que lhe foi concedida, sendo sua exclusão, portanto, um ato administrativo que decorre de evidente violação aos valores e deveres militares por ações incompatíveis com a função militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas às formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina.

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que officie ao Juiz de Direito da Justiça Militar do Estado, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar

em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol PM nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol PM nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante do 1ºBPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 050/2015 – GP

João Pessoa, 07 de abril 2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar o servidor, **CARLOS VITAL GOES DO NASCIMENTO** matrícula nº 800.531-1 da Função Gratificada de Motorista de Serviço - Símbolo – FG-05.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA
PRESIDENTE

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46

JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Onde será tratado o seguinte assunto: I – Eleição e posse de membro titular e suplente para compor o Conselho Fiscal da CINEP e outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO

Diretora Presidente da CINEP

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 005/2015/CEG

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba – CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que a o Conselho de Recursos Fiscais–CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado. Para tanto, fica esse Contribuinte NOTIFICADO, a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe recurso de ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, §1º, da Lei nº 10.094, de 27 de Setembro de 2013.



O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

CCICMS / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
16.181.349-6	COMERCIAL GUPI LTDA-EPP	93300008.09.00003267/2012-38

Guarabira/PB, 31 de Março de 2015.

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450.

EDITAL nº. 005/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
CASA DA REFRIGERAÇÃO LTDA	16.160.425-0	2409/2014-01	018451420141
CHINA BESSA REST CHINES E PIZZARIA LT	16.225.002-9	0032/2015-37	000373420153
ERIKA MARIA BEZERRA DIAS NUARTE	16.206.607-4	2231/2014-07	017713720146
ERIKA MARIA BEZERRA DIAS NUARTE	16.206.607-4	2229/2014-20	017713320148
GABINO NICANOR CASTILLO CANCINO	235.993.718-90	0257/2014-58	018538020145
JJ COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS	16.065.606-4	0138/2015-30	001428720154
LDS ARTIGOS DE COURO LTDA	16.133.758-9	0116/2015-70	001107520150
LDS ARTIGOS DE COURO LTDA	16.133.758-9	0115/2015-26	001107320151
LEONARDO G. DE CASTRO INFORMATICA	16.197.169-5	0225/2015-98	002010120159
LEONARDO G. DE CASTRO INFORMATICA	16.197.169-5	0229/2015-76	002010420152
PRINCIPAL COM DE COLCHÕES LTDA	16.154.468-1	0126/2015-06	001781620156
PRINCIPAL COM DE COLCHÕES LTDA	16.154.468-1	0153/2015-89	001782120157
SONIA GUILHEN PAKI	16.221.317-4	0013/2015-00	000058120157
TEACHER GAMES LTDA	16.134.082-2	2506/2015-02	018721620148
WILSON SANTANA DE LUCENA	16.146.440-8	2113/2015-90	017596320147
WILSON SANTANA DE LUCENA	16.146.440-8	2162/2014-23	017596520146

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 07 de março de 2015.

Amury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAME E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58.010-450

EDITAL nº 006/2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA	16.144.356-7	1314/2009-03	009699320095
CICERO FERREIRA DAS NEVES	16.129.354-9	2116/2012-62	011365420124
GEOVANI MATIAS DIAS	035.036.974-70	2303/2010	013444320124
LOCAVEL LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (GEOVANI MATIAS DIAS)	00.388.838/0005-28	2303/2010	013444320124

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 07 de março de 2015.

Amury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
RUA GAMA E MELO, 21 – VARADOURO – CEP 58.010-450.

EDITAL Nº 007-2015-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE GUIMARAES TRINDADE BIJUTERIAS	16.141.715-9	1294/2009-70	010056120095

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 07 de março de 2015.

Amury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP

Francisco Cirilo Nunes
Subgerente/RRJP

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 43

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **180.649-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0018296-8/2014**.

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR-RH/SES-PB
NÚCLEO ESTRATÉGICO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO ESCOLAR
Relatório final de aprovados e classificados após recursos para Coordenador e Facilitador no Curso Técnico em Saúde Bucal nos municípios de Sapé, Guarabira e Bananeiras.

TSB BANANEIRAS	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CARGO PLEITEADO
Terezinha Paes Barreto Trindade	Facilitador
Marina Pacheco Bezerra	Facilitador
Eliane Ferreira Gomes	Facilitador
CADASTRO DE RESERVA	CARGO PLEITEADO
Saulo de Oliveira Ubarana	Coordenador
Jefferson Cabral Gomes de Souza	Facilitador
Rodrigo da Silva Andrade	Facilitador
Ingrid Cabral Gomes de Souza	Facilitadora

TSB GUARABIRA	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CARGO PLEITEADO
Rodolfo Freitas Dantas	Coordenador
CADASTRO DE RESERVA	CARGO PLEITEADO
Alexandre Lamarck V. Queiroz dos Santos	Facilitador
Rogério de Oliveira Ribeiro	Facilitador
Cristine Nobre Leite	Facilitador
José Edson Costa	Facilitador
Dayane Gonsalo Furtado	Facilitador
OBS.: Não houve classificado para Cadastro de Reserva na função de Coordenador (a).	

TSB SAPÉ	
CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CARGO PLEITEADO
Silvana Pereira Barbosa	Facilitador
Emerson Tavares de Sousa	Coordenador
Gustavo Torreão Villarim de Medeiros	Facilitador
Artemisa Fernanda Moura Ferreira	Facilitador
CADASTRO DE RESERVA	CARGO PLEITEADO
Marcilia Ribeiro Paulino	Facilitador
Izaura Helena Chaves de Meneses	Facilitador
Karla Maria Simões Meira	Facilitador
Edênia Ferreira Olegário	Facilitador
Manoela de Souza Araújo	Facilitador
Rayssa Medeiros da Nóbrega	Facilitador
Livia Maria Targino Silva	Facilitador e Coordenador

Em caso de vagas remanescentes haverá convocação por meio de nova publicação em Diário Oficial do Estado (DOE). O candidato convocado que não se apresentar na Coordenação Pedagógica do CEFOR-RH/SES-PB no prazo de 72h, contadas em dias úteis, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e, conseqüentemente, será convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação, conforme disposto no item 7.2 do Edital 05/2015.



**Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

**EDITAL N.º 01/2015
CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 34.759 de 18 de janeiro de 2014, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVEM convocar atletas, paraatletas e técnicos, desde que preencham os requisitos da legislação supra, a promoverem a sua inscrição junto ao Programa Bolsa Atleta na Vila Olímpica Parahyba, localizada na Rua Desportista Aurélio Rocha, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, no período de 04 a 15 de maio de 2015, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17h.

**CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBA**